



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 1699

Ivaiporã, Terça-Feira, 05 de Maio de 2026



1Doc

Ato oficial Resolução - 011/2026

De: Raniele G. - FIN-CON
Para: FIN-CON - FINANCEIRO/CONTABILIDADE
Data: 05/05/2026 às 11:06:37

Setores envolvidos:
PRES, FIN-CON

Resolução

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do CIS por Excesso de Arrecadação, para o Exercício Financeiro de 2026 e dá outras providências.

O Senhor **RENAN MENCK ROMANICHEN**, presidente do CIS – Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22.ª R. S. de Ivaiporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Resolução n. 17/2025 de 02/12/2025, Resolve:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento do CIS para o Exercício Financeiro de 2026, Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para reforço na dotação a seguir:

02.000.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE
02.001.00.000.0000.0.000. SETOR DE CONSULTAS E EXAMES
02.001.10.000.0000.0.000. Saúde
02.001.10.302.0000.0.000. Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.001.10.302.0002.0.000. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE
02.001.10.302.0002.2.010. Manutenção do Programa de Consultas/Exames Especializados
3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Valor: R\$ 100.000,00

Fonte: 494



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 1699

Ivaiporã, Terça-Feira, 05 de Maio de 2026

Reduzido: 51

Total Suplementação:R\$ 100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o Excesso de Arrecadação da Receita no valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais):

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ivaiporã, 05 de maio de 2026.

RENAN MENCK ROMANICHEN
PRESIDENTE DO CIS

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Renan Menck Romanichen	05/05/2026 11:26:05	1Doc RENAN MENCK ROMANICHEN CPF 059.XXX.XXX-47

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisvaipora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **EC77-FB3B-F31E-78E3**